



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## LEI Nº 52/2011

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento) a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 6.036  
De 26/03/11

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento) a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

<b>08 – IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
3.3.71.41 – Contribuições.....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08 – IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(0636) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

  
**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não!*  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

